

ATO CONVOCATÓRIO Nº 02/2024
CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 001/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS E/OU DE SANEAMENTO RURAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – INICIATIVA RIO VIVO, TENDO COMO REFERÊNCIA O PROGRAMA 16 – PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO LOTE 2 – CH DO2 PIRACICABA E LOTE 3 – CH DO3 SANTO ANTÔNIO.

ATA DE REUNIÃO – RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Às 14h00min do dia 26 de novembro de 2024, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação da AGEDOCE, a Sra. Gisely Conceição Souza (Presidente), a Sr. João Marcos Pinheiro Viana (Secretário) e o Sr. Felipe Stefan Costa Castro (membro), designados pelo Diretor-Presidente da AGEDOCE, por meio da Norma Interna nº 202.0070.02.0143.2024/AGEDOCE, com amparo na Portaria IGAM nº 39/2022 e Contrato de Gestão IGAM nº 001/2020, com auxílio da área técnica, contábil e jurídica da AGEDOCE, para análise dos documentos de habilitação da empresa **COMPLETA EMPREENDIMENTOS LTDA**, para os lotes 02 e 03, após a suspensão da sessão realizada no dia 31 de outubro de 2024. Analisando os documentos apresentados pela empresa **COMPLETA EMPREENDIMENTOS LTDA**, restou verificado que a **regularidade fiscal e trabalhista** está em desacordo com o edital, visto que a regularidade com a Fazenda Federal se encontra vencida na data da sessão da entrega dos envelopes e ausente a Prova de inscrição no Cadastro Geral de Fornecedoras – CAGEF do Estado de Minas Gerais, o qual foi apresentado apenas o Relatório de Dados do Credenciamento de Representante da Sra. Lauane Andrade Coleta. Além disto, quanto à documentação de **qualificação-técnica**, item 6.7.5, apesar da empresa ter apresentado documentações referentes à 16 (dezesseis)



profissionais, não foi possível identificar a atribuição de cada profissional, não permitindo uma análise mais precisa sobre a qualificação da Equipe Permanente. Aponta-se ainda que o atestado apresentado para a profissional Gabriella Neves Batista foi emitido por ela mesma, e os atestados apresentados para os profissionais Luís Gustavo Falcão Moreira, Luciano de Lima Mendes e Luan da Silva Moraes, possuem descrição genérica. Quanto aos itens 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4, a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Fazenda Paraíso, o qual atesta que a **COMPLETA EMPREENDIMENTOS LTDA** prestou serviços de construção de cercas, projetos de limpeza, proteção e recuperação de nascentes e execução de sistemas individuais de esgotamento sanitário. Embora o atestado contemple a execução de projetos de proteção de nascentes (construção de cercas) e execução de projetos de sistemas individuais de esgotamento sanitário, o documento foi assinado pelo Representante Legal da licitante, Robson Gomes Natal. Nesse contexto, conclui-se pela caracterização de auto atestado, uma vez que o documento carece de imparcialidade, sendo emitido e assinado por pessoa com interesse direto na empresa. Ademais, o próprio edital é claro ao vedar o auto atestado, vejamos: “6.7 A documentação de habilitação por qualificação técnica consistirá em: 6.7.2. Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou Certidões devidamente autenticados, expedido por pessoa jurídica de direito público, ou privado com firma reconhecida, necessariamente em nome da empresa licitante, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, **vedado o auto atestado**, relativo a Execução de projetos de proteção de nascentes (construção de cercas); e Execução de projetos de sistemas individuais de esgotamento sanitário”. Além de configurar auto atestado, o documento apresentado pela empresa Completa Empreendimentos também não atende aos requisitos do edital, pois, não possui as informações necessárias, como CNPJ, endereço de e-mail ou telefone de contato. Portanto, a Comissão de Contratação declara a empresa **COMPLETA EMPREENDIMENTOS LTDA INABILITADA** no certame. Desse modo,



conforme autoriza o disposto no Item 7.9 do Edital, as seguintes **empresas INABILITADAS** têm o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir desta ATA, para apresentação de nova documentação de habilitação escoimada das causas da inabilitação: **AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ 19.903.908/0001-33; COMPLETA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 07.848.984/0001-04; PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE – CNPJ 04.291.396/0001-24 E NGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - CNPJ 04.358.642/0001-18 (EM CONSÓRCIO)**. A documentação deverá ser entregue pessoalmente ou via correios, em envelope lacrado, à sede da AGEDOCE. A Presidente, às 15h00min, deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata que foi lida e assinada por ela e membros presentes.

(assinado eletronicamente)

GISELY CONCEIÇÃO SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

(assinado eletronicamente)

JOÃO MARCOS PINHEIRO VIANA
SECRETÁRIO DA COMISSÃO

(assinado eletronicamente)

FELIPE STEFAN COSTA CASTRO
MEMBRO DA COMISSÃO

